



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

3 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21227.000047/2015-83

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, por intermédio da Superintendência Regional de Sergipe, localizada na Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju-SE, CEP 49.015-120, CNPJ/MF nº 26.461.699/0493-50, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **José Resende dos Santos**, brasileiro, casado, RG nº 500038 SSP-SE, CPF nº 235066015-04 e por seu Gerente de Finanças e Administração **Leandro Vinicius Soares Coelho**, brasileiro, casado, RG nº 13400724-75 SSP/BA e CPF nº 029.218.915-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 3279375, com sede à Rua Construtor João Alves, 228/230, São José – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.022/0001-09, neste ato representado por ILDETE SOARES CALDAS, inscrito no CPF sob nº 047.843.595-91 e portadora do RG 145.830, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: ampliação da Prestação de Serviços Médicos Especializados com a inclusão da realização do exame Coronavírus, Detecção por PCR e especificação da tabela adotada no Contrato Original de nº 04/2016 no processo administrativo de nº **21227.000047/2015-83**.

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE EXAMES

Fica incluído na Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Original de nº 04/2016, a realização do exame Coronavírus, Detecção por PCR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor unitário do exame Coronavírus, Detecção por PCR será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

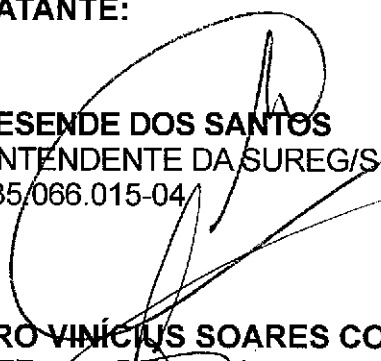
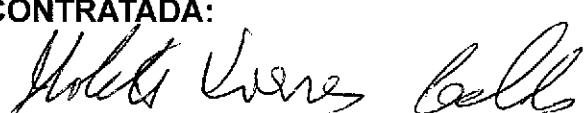
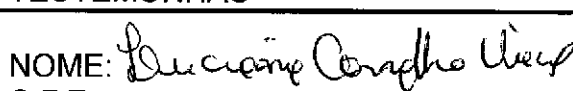
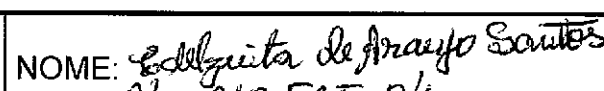
CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DE TABELA

Fica especificada na Cláusula Quarta – Dos Honorários e Preços do Contrato Original de nº 04/2016 que a tabela adotada para honorários médicos e exames é a Tabela CBHPM 5ª edição 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju, 23 de junho de 2020.

CONTRATANTE:  JOSÉ RESENDE DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DA SUREG/SE CPF: 235.066.015-04 LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO CPF: 029.218.915-06	CONTRATADA:  DRA. ILDETE SOARES CALDAS REPRESENTANTE LEGAL CPF: 047.843.595-91
TESTEMUNHAS	
NOME:  C.P.F.: 775.816.105-78	NOME:  C.P.F.: 343.012.565-04

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120

